



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL GERAL DE CONCURSO PÚBLICO 1/2024 E SEUS EDITAIS ESPECÍFICOS

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Publicado em 26/08/2024

Nº PROTOCOL O	NOME	PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	DECISÃO
97	Iago Ferreira Lima	Prezados(as), Venho, respeitosamente, solicitar a honrada banca a inclusão da graduação em Matemática Industrial como escolaridade e titulação para o cargo Engenharia Elétrica do Departamento de Eletromecânica do campus Araxá. Consta no Edital Específico Número 3 que a escolaridade e titulação para ingresso no cargo é Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação. Tal solicitação se justifica pela afinidade da área do curso de Matemática Industrial com as áreas do concurso, uma vez que o Curso de Matemática Industrial se porta como um bacharelado interdisciplinar em Engenharia, com grade similar aos cursos de Controle e Automação e Mecatrônica, como pode ser visto no site da Universidade Federal de Catalão (https://imtec.ufcat.edu.br/matematica-industrial). Essa similaridade é vista no curso ofertado pela UFCAT, uma vez que os cursos de Matemática Industrial e Engenharia Mecatrônica são do mesmo departamento e possuem as mesmas disciplinas em quase 80% do curso. Vide a matriz curricular do curso de Matemática Industrial e a matriz curricular do curso de Engenharia Mecatrônica da UFCAT, ambas disponíveis no site desta instituição, onde é possível verificar que os cursos são afins e tem praticamente as mesmas disciplinas, sendo que o curso de Matemática Industrial tem as disciplinas equivalentes a todas as áreas cobradas no concurso, oferecendo uma formação compatível com a área do concurso. Desde já agradeço a atenção.	Indeferido: Formulário incompleto. Faltou cópia do documento de identificação.
98	Iago Ferreira Lima	Prezados(as), Venho, respeitosamente, solicitar a honrada banca a inclusão da graduação em Matemática Industrial como escolaridade e titulação para o cargo Engenharia Elétrica do Departamento de Eletromecânica do campus Araxá. Consta no Edital Específico Número 3 que a escolaridade e titulação para ingresso no cargo é Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação. Tal solicitação se justifica pela afinidade da área do curso de Matemática Industrial com as áreas do concurso, uma vez que o Curso de Matemática Industrial se porta como um bacharelado interdisciplinar em Engenharia, com grade similar aos cursos de Controle e Automação e Mecatrônica, como pode ser visto no site da Universidade Federal de Catalão (https://imtec.ufcat.edu.br/matematica-industrial). Essa similaridade é vista no curso ofertado pela UFCAT, uma vez que os cursos de Matemática Industrial e Engenharia Mecatrônica são do mesmo departamento e possuem as mesmas disciplinas em quase 80% do curso. Vide a matriz curricular do curso de Matemática Industrial e a matriz curricular do curso de Engenharia Mecatrônica da UFCAT, ambas disponíveis no site desta instituição, onde é possível verificar que os cursos são afins e tem praticamente as mesmas disciplinas, sendo que o curso de Matemática Industrial tem as disciplinas equivalentes a todas as áreas cobradas no concurso, oferecendo uma formação compatível com a área do concurso. Desde já agradeço a atenção.	Indeferido: A área de conhecimento de Engenharia Elétrica que possui código 3.04.00.00-7, de acordo com o CNPQ, é distinta da área de conhecimento da matemática e suas aplicações, com código 1.01.00.00-8. Portanto, serão mantidas a área de conhecimento em Engenharia Elétrica e subárea de conhecimento em Engenharia de Controle e Automação para este concurso.
99	Iago Ferreira Lima	Prezados(as), Venho, respeitosamente, solicitar a honrada banca a inclusão da graduação em Engenharia Mecatrônica como escolaridade e titulação para o cargo Engenharia Elétrica do Departamento de Eletromecânica do campus Araxá. Consta no Edital Específico Número 3 que a escolaridade e titulação para ingresso no cargo é Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação. Tal solicitação se justifica pela afinidade da área do curso de Engenharia Mecatrônica com as áreas do concurso, uma vez que o Curso de Engenharia Mecatrônica tem grade similar aos cursos de Controle e Automação, como pode ser visto no site da Universidade Federal de Catalão (https://imtec.ufcat.edu.br/matematica-industrial). Vide a matriz curricular do curso de Engenharia Mecatrônica da UFCAT, disponível no site desta instituição, onde é possível verificar que os cursos são afins e tem praticamente as mesmas disciplinas, sendo que o curso de Engenharia Mecatrônica tem as disciplinas equivalentes a todas as áreas cobradas no concurso, oferecendo uma formação compatível com a área do concurso. Desde já agradeço a atenção.	Indeferido: O curso de Engenharia Mecatrônica não está incluído na área e subárea de Engenharia Elétrica, código 3.04.00.00-7, de acordo com o CNPQ. Portanto, o concurso será especificamente para Engenharia Elétrica, como área do conhecimento, e Engenharia de Controle e Automação, como subárea do conhecimento regido pelo CNPQ, de modo que este concurso não está contemplando áreas afins.
107	Mariane Aparecida Pereira	EM BRANCO	Indeferido: Formulário incompleto.

110	Mariane Aparecida Pereira	<p>Quando ao Edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024, o Campus, Departamento, área, qualificação mínima e regime de trabalho, bem como o regime de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nível 1, Classe D I, se equiparam ao Edital nº 335, de 19 de maio de 2023. Ambos se situam no campus de Belo Horizonte, Departamento de Engenharia de Materiais, Área Engenharia de Materiais e Metalúrgica e regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva. Há diferenças apenas nas sub-áreas citadas, conforme abaixo: Edital específico nº 8, de 12 de agosto de 2024: Área: Engenharia de materiais e metalúrgica; Fundição; Soldagem; Tratamento térmico, mecânicos e químicos; Propriedades mecânicas dos metais e ligas; Engenharia mecânica; Processos de fabricação Edital N° 335, de 19 de maio de 2023: Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Materiais não Metálicos; Polímeros, Aplicações; Engenharia Química; Tecnologia Química; Polímeros. Visto as semelhanças entre os dois editais e que: - ambos exigem como qualificação mínima graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica; - dentro das áreas citadas, a área geral é semelhante para os dois editais (Engenharia de Materiais e Metalúrgica), por se tratar da área de maior abrangência entre as demais; - a diferença nas sub-áreas citadas se dá pelo desdobramento da área principal (Engenharia de Materiais e Metalúrgica), pois o profissional graduado em Engenharia de Materiais possui conhecimento de todas as exigidas nos dois editais, englobando as classes de materiais poliméricos, materiais metálicos e materiais cerâmicos; -o Edital nº 335 teve sua homologação de resultado em 28 de novembro de 2023(Edital nº 749), com cadastro de excedentes e possui validade de dois anos, prorrogável por mais dois; - o Edital nº 335 traz em seu item 18.1: "As eventuais vagas que surgirem no prazo de validade do presente concurso para a mesma área e lotação do cargo ofertado neste concurso serão preenchidas, prioritariamente, pelos candidatos classificados no seu Resultado Final, ainda que relativas a outros campi da Instituição."; solicito a impugnação deste edital para o aproveitamento do concurso anterior. Para conhecimento, a candidata cadastrada como primeira excedente possui formação em Engenharia de Materiais, com grade curricular abrangendo todas as classes de materiais (cerâmicos, polímeros e metais) e iniciou em 2024 doutorado em Engenharia de Materiais e Metalúrgica na UFMG, o que poderia ser aproveitado para maior especialização em Fundição.</p>	<p>Indeferido: Quanto ao Edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024, o Campus, Departamento e regime de trabalho, bem como a carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nível 1, Classe D I, se equiparam ao Edital nº 335, de 19 de maio de 2023, por se tratar de uma carreira padrão na mesma instituição de ensino. Em relação à área e qualificação mínima, há diferenças relevantes entre os dois editais. O edital nº 335, de 19 de maio de 2023, foi elaborado para selecionar um(a) professor(a) da área de Materiais Poliméricos, abrangendo, além da formação de Engenheiro de Materiais e Metalúrgico, o Engenheiro Químico, que também possui formação compatível com a Sub área de Tecnologia Química e Materiais Poliméricos. O Edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024, abrange, além das formações de Engenheiro de Materiais e Metalúrgico, o Engenheiro Mecânico, que também possui na sua formação conhecimentos na sub área do edital, buscando selecionar um(a) professor(a) específico(a) para sub área de Fundição, Soldagem, Propriedades Mecânica dos Metais, ligas e Processo de Fabricação, as quais são áreas diferentes do edital anterior. Apesar de haver similaridade parcial na qualificação mínima exigida entre os editais, somente a formação em Engenharia de Materiais e Metalúrgica não caracteriza similaridade entre o perfil avaliado nos dois editais.</p> <p>O edital nº 335, de 19 de maio de 2023, avaliou os seguintes conteúdos programáticos: 1. Técnicas de Síntese e Mecanismo de Polimerização; 2. Massa Molar e Determinação de Massa Molar de Polímeros; 3. Estrutura Cristalina e Amorfa de Polímeros; 4. Correlação entre Estrutura e Propriedades de Polímeros; 5. Degradação de Polímeros; 6. Aditivção de Polímeros; 7. Propriedades Mecânicas de Polímeros; 8. Propriedades Térmicas e Temperaturas de Transição de Polímeros; 9. Processamento de Termofixos; 10. Extrusão de Termoplásticos; 11. Moldagem por Sopros, Rotomoldagem e Termoformagem; 12. Moldagem por Injeção de Termoplásticos e Termofixos. 13. Propriedades reológicas importantes no processamento de polímeros; 14. Elastômeros e Blendas poliméricas: Formulação e processamento; 15. Reologia de Polímeros Fundidos, soluções e suspensões; 16 Reometria. O Edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024, irá avaliar os conhecimentos da sub área pretendida por meio do conteúdo programático de: Fundição e soldagem (soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico); higiene e segurança do trabalho na fundição; tecnologia e processos de fundição; projeto de peças fundidas; projeto do processo de fundição; metalurgia aplicada a fundição; controle de qualidade de produtos fundidos; tratamentos térmicos aplicados aos produtos fundidos; equipamentos, ferramentas e consumíveis aplicados nos processos de fundição; ensaios destrutivos e não destrutivos aplicados aos produtos fundidos; práticas de fundição; higiene e segurança do trabalho na soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico; tecnologia e processos de soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico; especificação de procedimentos de soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico; metalurgia e física aplicada a soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico; controle de qualidade de produtos soldados, brasados e cortados por oxicorte e por corte térmico; tratamentos térmicos aplicados aos produtos soldados, brasados e cortados por oxicorte e por corte térmico; equipamentos, ferramentas e consumíveis aplicados nos processos de soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico; ensaios destrutivos e não destrutivos aplicados aos produtos soldados, brasados, oxi-cortados e submetidos a corte térmico; práticas de soldagem, brasagem, oxicorte e corte térmico.</p> <p>O perfil profissional para professor(a) de área específica entre os editais é muito diferente, não sendo possível o aproveitamento dos aprovados no concurso do edital nº 335, por não terem sido avaliados em nenhum ponto do conteúdo programático do edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024. Inclusive, a construção das etapas de avaliação dos editais também difere, sendo que, para o edital Específico nº 8, de 12 de agosto de 2024, é prevista prova prática para certificar que o(a) candidato(a) tem domínio para operar máquinas e equipamentos de laboratórios, os quais oferecem risco aos(as) alunos(as), se manuseados incorretamente.</p>
-----	---------------------------	--	--

113	Ana Rita Silva	O edital não está claro sobre o funcionamento da primeira etapa (prova escrita). Não menciona se haverá ou não sorteio do tema. Também não menciona quantas laudas serão fornecidas para a escrita do texto do tema. Se há um mínimo e um máximo de linhas para a escrita. Essas informações são essenciais para uma avaliação transparente do certame. Assim, é importante que essas informações sejam esclarecidas no edital.	<p>Indeferido: A seção 10 do Edital Geral de Concurso Público trata exclusivamente da primeira fase do concurso (prova escrita). Acerca dos questionamentos apresentados, esclarecemos que, conforme disposto no item 10.3, "A prova escrita consistirá em questões dissertativas e/ou questões objetivas sobre tema definido pela Banca Examinadora, dentre os possíveis temas de avaliação constantes nos editais específicos". Da seção 10 do Edital e do texto citado depreende-se que:</p> <p>(i) cada banca examinadora definirá o formato da prova, se objetiva ou dissertativa, bem como os temas abordados, após sua composição, conforme cronograma no concurso;</p> <p>(ii) uma vez que não há no edital previsão de sorteio de tema, é porque ele não acontecerá;</p> <p>(iii) o número de laudas e linhas a serem preenchidas para cada questão será definido a critério das bancas, após sua nomeação (conforme consta no cronograma do concurso) e elaboração das questões. Essa especificação constará, quando for o caso, no caderno de provas;</p> <p>Adicionalmente, destacamos a necessidade observância dos itens 10.10, 10.12 e 10.17 do Edital Geral de Concurso Público.</p> <p>Diante do exposto, verifica-se que o Edital Geral de Concurso Público estabelece com exatidão e transparência os procedimentos previstos para a primeira fase do concurso.</p>
117	Andreana Maria de Moura	EM BRANCO	Indeferido: Formulário incompleto.
118	Nailson Kleoton Viana Ferreira	Solicitação de Retificação dos Editais Específicos: EDITAL ESPECÍFICO Nº 03/2024 – Araxá – Engenharia Elétrica; EDITAL ESPECÍFICO Nº 08/2024 – Belo Horizonte – Engenharia de Materiais / Fundição; EDITAL ESPECÍFICO Nº 09/2024 – Leopoldina – Engenharia Mecânica e; EDITAL ESPECÍFICO Nº 10/2024 – Belo Horizonte – Engenharia Elétrica. Prezado CEFET-MG, Eu, Nailson Kleoton Viana Ferreira, enquanto aluno egresso do curso de Licenciatura em Eletromecânica do IFBA – Campus Simões Filho, gostaria de informar acerca da existência do mesmo, que se encontra reconhecido pelo MEC através da portaria de Nº 301 de 08 de julho de 2016 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e com isso, solicitar a inclusão do mesmo no Edital do concurso para provimento de cargos de professor da carreira do magistério do EBTT. Os egressos demonstram interesse em prestar esse concurso e por isso solicito a inclusão da Licenciatura em Eletromecânica nos editais supracitados, na Qualificação Mínima do Quadro I - Especificação da Vaga. Certo de um retorno, agradeço desde então a atenção dispensada. O perfil do curso segue neste link: https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho/cursos/superior/eletromecanica Att, Nailson Ferreira Licenciado em Eletromecânica - IFBA Campus Simões Filho Pós-graduado em Docência na Educação Básica - IFMG Campus Arcos Pós-graduando em Informática Aplicada à Educação - IFRJ Campus S.J.M. Pós-graduando em Matemática e Suas Tecnologias - UFPI.	<p>EDITAL ESPECÍFICO Nº 03/2024 – Araxá - Indeferido. O curso de Licenciatura em Eletromecânica não está incluído na área e subárea de Bacharelado em Engenharia Elétrica, código 3.04.00.00-7, de acordo com o CNPQ. Portanto, o concurso será especificamente para Bacharelado em Engenharia Elétrica, como área do conhecimento, e Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, como subárea do conhecimento regido pelo CNPQ, de modo que este concurso não está contemplando áreas afins.</p> <p>EDITAL ESPECÍFICO Nº 09 - Leopoldina - Indeferido. O curso Licenciatura em Eletromecânica não contempla as áreas e subárea das formações determinadas no Edital nº 09, de acordo com o CNPQ.</p> <p>EDITAL ESPECÍFICO Nº 08/2024 – Belo Horizonte - Indeferido. O curso Licenciatura em Eletromecânica não está incluído nas áreas e subáreas de Bacharelado em Engenharia de Materiais e Metalúrgica, código 3.03.00.00-2, ou Bacharelado em Engenharia Mecânica, código 3.05.00.00-1, de acordo com o CNPQ. Portanto, o concurso será especificamente para Bacharelado nas Engenharias de Materiais, Metalúrgica e Mecânica, como áreas do conhecimento, e suas subáreas 3.03.03.02-8, Fundição; 3.03.03.05-2, Soldagem; 3.03.03.06-0, Tratamento térmico mecânicos e químicos; 3.03.04.03-2, propriedades mecânicas dos metais e ligas; e 3.05.05.00-3, Processos de fabricação; regido pelo CNPQ, de modo que este concurso não está contemplando áreas afins.</p> <p>EDITAL ESPECÍFICO Nº 10 – Belo Horizonte – Indeferido. Após análise da matriz curricular do curso de Licenciatura em eletromecânica do IFBA, constatou-se que o curso não contempla as áreas e subáreas listadas no edital: 3.04.00.00-7, Engenharia Elétrica; 3.04.05.02-5, Automação Eletrônica de Processos Elétricos Industriais; 3.04.05.03-3, Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação; 3.04.02.04-2, Instrumentação Eletrônica; 3.04.02.03-4, Instrumentação Eletromecânica.</p>
120	Gualter Silva Pereira	Prezados, Meu nome é Gualter Silva Pereira, tenho graduado em Tecnologia em Mecânica (FATEC). Mestrado e Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais pela USP. Tenho experiência na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica. Tenho experiência também como professor ministrando diversas disciplinas para graduação nos cursos de Engenharia. Venho, por meio deste, solicitar a retificação do EDITAL Nº 8, DE 12 DE AGOSTO, para incluir a graduação em Tecnologia Mecânica como requisito de formação para participação no referido certame (Departamento de Engenharia de Materiais). Outros concursos públicos similares, essa formação é aceita, uma vez que a graduação em Tecnologia Mecânica abrange conhecimentos e habilidades pertinentes à área especificada no edital. Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente Dr. Gualter Silva Pereira Professor substituto no Instituto Federal-Campus Catanduva Doutor e Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais Escola de Engenharia de São Carlos - EESC Universidade de São Paulo - USP Grupo de Ensaios de Materiais e Análise de Falhas (NEMAF) Fone= XX XXXXXXXX Endereço para acessar o CV: http://lattes.cnpq.br/3609993881258676 .	EDITAL ESPECÍFICO Nº 08/2024 – Belo Horizonte - Indeferido. O curso de graduação em Tecnologia Mecânica não está incluído nas áreas e subáreas de Bacharelado em Engenharia de Materiais e Metalúrgica, código 3.03.00.00-2, ou Bacharelado em Engenharia Mecânica, código 3.05.00.00-1, de acordo com o CNPQ. Portanto, o concurso será especificamente para Bacharelado nas Engenharias de Materiais, Metalúrgica e Mecânica, como áreas do conhecimento, e suas subáreas 3.03.03.02-8, Fundição; 3.03.03.05-2, Soldagem; 3.03.03.06-0, Tratamento térmico mecânicos e químicos; 3.03.04.03-2, Propriedades mecânicas dos metais e ligas; e 3.05.05.00-3, Processos de fabricação; regido pelo CNPQ, de modo que este concurso não está contemplando áreas afins.

125	Igor de Moraes Sampaio	<p>O Edital, em seu Quadro I, especifica que as qualificações mínimas para a vaga do Departamento de Computação requerem formação em "Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática Computacional, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Ciência da Computação". Contudo, cursos superiores de Tecnologia na área de Informática não foram incluídos entre as formações aceitas em especial o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS). O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é uma formação reconhecida pelo Ministério da Educação e apresenta carga horária, conteúdo programático e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) compatíveis com as áreas de conhecimento solicitadas no edital, como Análise de Algoritmos, Linguagens de Programação e Engenharia de Software. Importante frisar também o projeto de lei N.º 1.979 de 2022 que demonstra a igualdade de condições entre os cursos superiores de Tecnologia e Bacharelados na área ao colocar em um de seus artigos o seguinte texto: "Poderão exercer a profissão de Informata e suas especialidades no País: os possuidores de diploma de nível superior em cursos relacionados à Informática como Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software ou equivalentes, expedido por estabelecimentos de ensino superior, escolas oficiais ou reconhecidas". A exclusão desse curso desconsidera uma formação que prepara profissionais aptos a desempenharem funções ligadas diretamente às áreas exigidas para a vaga assim como também impede profissionais capacitados e com formações de pós-graduação na área de participar. Diante do exposto, solicito a revisão dos termos do edital, com a inclusão do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas entre as qualificações mínimas aceitas para a vaga do Departamento de Computação do Campus Belo Horizonte, por ser uma formação adequada e pertinente às áreas de conhecimento solicitadas.</p>	<p>Indeferido. As qualificações mínimas no Edital Específico Nº 07, de 12 de agosto de 2024 (EDITAL), como elegíveis para ingresso na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) estão em consonância com o perfil de profissional necessário aos cursos de educação profissional e técnica de nível médio, graduação e pós-graduação do CEFET-MG.</p> <p>Oportuno registrar que o docente selecionado, a critério do CEFET MG e em observância ao princípio da eficiência e interesse da administração pública, poderá exercer, desenvolvendo e aperfeiçoando, atividades de ensino, pesquisa e extensão em qualquer curso (técnico, graduação e pós-graduação) dos campi do CEFET-MG localizados na cidade de Belo Horizonte/MG. Além disso, a carreira EBTT inclui atividades inerentes ao exercício de gestão acadêmica na própria Instituição, tais como: direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência.</p> <p>Cumpra salientar que o EDITAL objetiva contratar um docente da carreira EBTT que demonstre amplo conhecimento em Computação e comprove profundo conhecimento nas áreas específicas do EDITAL (Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação, Linguagens de Programação e Engenharia de Software). Adicionalmente, o docente deverá comprovar capacidade de ensinar e pesquisar nos temas mais atuais e inovadores das áreas do EDITAL. Finalmente, o perfil da vaga estabelecido pelo CEFET-MG no âmbito do EDITAL está em conformidade com a Lei Federal Nº 12.772/2012 e com os normativos internos da Instituição, em especial com as diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional e com os Projetos Pedagógicos dos cursos nos quais o docente exercerá suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.</p>
126	Guilherme Ramalho Costa	<p>Prezados, Gostaria de sanar uma dúvida sobre o concurso apresentado no EDITAL ESPECÍFICO No 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2024. Nele há a seguinte oferta: Campus: Araxá Departamento: Departamento de Eletromecânica Área (*): 3.04.00.00-7 Engenharia Elétrica Qualificação mínima: Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE) Gostaria de solicitar uma possível revisão para a qualificação mínima. Tendo em vista os conteúdos da área, do curso ofertado e do conteúdo programático para a prova em questão, acredito que o curso de Engenharia Mecatrônica ofertado por inúmeras universidades brasileiras (como, por exemplo, a Universidade Federal de Uberlândia e o próprio CEFET-MG Campus Divinópolis) esteja tão qualificado a realizar tais trabalhos quanto a qualificação mínima apresentada. Peço encarecidamente que possam revisar tais questões, permitindo que graduados em Engenharia Mecatrônica possam realizar o concurso do referido edital. Muito obrigado por sua atenção.</p>	<p>Indeferido: O curso de Engenharia Mecatrônica não está incluído na área e subárea de Engenharia Elétrica, código 3.04.00.00-7, de acordo com o CNPQ. Portanto, o concurso será especificamente para Engenharia Elétrica, como área do conhecimento, e Engenharia de Controle e Automação, como subárea do conhecimento regido pelo CNPQ, de modo que este concurso não está contemplando áreas afins.</p>

** FIM DO DOCUMENTO ***